



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4036 - EXPANSÃO DO CAMPUS, Sala 707 - Bairro Maré, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-361

Telefone: (21) 3882-9160 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.002420/2020-86

Unidade Gestora: Diretoria Executiva

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através da Diretoria Executiva, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. **Juliano de Carvalho Lima**, portador da Carteira de Identidade nº xxx.018.xxx-2, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº xxx.465.xxx-4, encontrado na Av. Brasil, 4365, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições da Portaria nº 2.538, publicada no DOU de 06/06/2023, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE** com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela sua Diretora Executiva, **Cristiane Teixeira Sendim**, portadora da carteira de Identidade nº 08.777.384-2, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 014.522.297-75, conforme Ata da 116ª Reunião Ordinária do Conselho Curador e Diretoria Executiva da Fiotech, doravante denominada FIOTEC ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, de acordo com instrução contida no processo nº 25380.002420/2020-86 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 08 (oito) meses, bem como a alteração contratual com vistas a (i) supressão de valor de 25,56847631536664% sobre o valor total inicialmente contratado, e a readequação do cronograma que integra a cláusula quarta do Contrato nº 121/2020 (SEI nº 0294309), com fulcro no que dispõe no art. 57, §1º, inciso I c/c art. 58, inciso I c/c art.65, inciso I, alínea “a”, §1º e II do §2º, todos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo tem sua vigência acrescida de 08 (oito) meses, compreendida no período de a 07/04/2024 a 07/12/2024.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Com o presente Termo Aditivo o cronograma de execução de atividades e de desembolso financeiro que integra a Cláusula Quarta do contrato nº 121/2020 (SEI nº 0294309), terá o seu

cronograma de desembolso alterado na forma abaixo:

Cronograma de Desembolso

Parcela	Mês de Pagamento	Valor (R\$)	Metas/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC	Pagamento
1	Novembro/2020	R\$ 22.840.652,60	1.1, 1.2, 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 4.1.1	Realizado
2	Dezembro/2020	R\$ 50.000.000,00	1.1, 1.2, 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.5, 1.2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 4.1.1	Realizado
3	Julho/2020	R\$ 8.865.873,40	1.1, 1.2, 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1 e 4.2	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.5, 1.2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 4.1.1, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5 e 4.2.6	Realizado
4	Julho/2020	R\$ 61.134.126,60	1.1, 1.2, 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1 e 4.2	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.5, 1.2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 4.1.1, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5 e 4.2.6	Realizado
5	Dezembro/2021	R\$ 61.896.284,21	1.1, 1.2, 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1 e 4.2	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.5, 1.2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 4.1.1, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5 e 4.2.6	Realizado
6	Dezembro/2023	R\$ 6.500.000,00	1.1, 1.2, 1.3; 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1 e 4.2	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.5, 1.2.1, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.3.5, 1.3.6, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 4.1.1, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5 e 4.2.6	Realizado
7	Julho/2024	R\$ 1.260.000,00	1.3 e 4.2	1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.3.5, 1.3.6; 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5 e 4.2.6	A Realizar
8	Dezembro/2024	R\$ 10.885,79	1.3 e 4.2	1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.3.5, 1.3.6, ; 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.6 e 4.1.2	A Realizar

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

4.1. Em decorrência da supressão de 25,56847631536664% sobre o valor inicialmente contratado, haverá um decréscimo de 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), passando o valor global de R\$ 285.507.822,60 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), para R\$ 212.507.822,60 (duzentos e doze milhões, quinhentos e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme documento: 3725986.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme Nota de empenho 2024NE000839 (SEI nº 3724605) na classificação abaixo:

UGR: 254475
Fonte: 1001000000
PTRES: 172771
Elemento de Despesa: 339039
Pl: A1GDI

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS,

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024.

Pela Contratante:

Juliano de Carvalho Lima
Diretoria Executiva

Pela Contratada:

Cristiane Teixeira Sendim
Diretora Executivo

Testemunhas:

Pela Contratante:

Luciana Goulart de Carvalho

Pela Contratada:

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad**, CPF: **018.614.887-93**, IDENTIDADE: **70714472 IC/RJ**, em 02/04/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim**, Usuário Externo, em 02/04/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Goulart de Carvalho**, Prestador(a) de Serviço, CPF: **081.712.587-60.**, em 02/04/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA**, Diretor(a) Executivo, em 02/04/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730789** e o código CRC **38F4AB93**.
